



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PARECER Nº 18/2019

A **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Lei nº022/2019, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.**

Ausente na segunda reunião, para discussão e elaboração do **Parecer** o Vereador Claudionor Francisco de Vasconcelos.

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pela comissão subscriptora.

Assim, com a ausência do relator Claudionor Francisco de Vasconcelos, o presidente da comissão José Arnoldo Dias Ferreira e o membro José Vandevá da Silva, reconhecem que o **Projeto de Lei nº022/2019** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, a **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Nº. 022/2019.**

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 16 de abril de 2019.

  
**José Arnoldo Dias Ferreira**

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

**Claudionor Francisco de Vasconcelos**  
Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação (Ausente)

  
**José Vandevá da Silva**

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação

